



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

PUBLICADO NO D. O. M.

N.º 22 DE 18/03/99

Waldine

LEI N.º 9.482

“Declara de Utilidade Pública a Associação Caminho da Vida Lar Dona Vera.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º. É declarada de Utilidade Pública a Associação Caminho da Vida Lar Dona Vera.

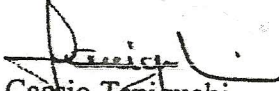
Art. 2.º. A entidade distinguida, salvo por motivo justo, a critério do Chefe do Executivo, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3.º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

- I - deixar de cumprir por 02 (dois) anos consecutivos as exigências do art. 2.º;
- II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;
- III - alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal.

Art. 4.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 18 de março de 1.999.


Cassio Taniguchi
PREFEITO MUNICIPAL